



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Silvânia

FONE: 332-1229 - FAX: 332-1122

LEI Nº 1.117, DE 10 DE OUTUBRO DE 1995.

Cria o Centro de treinamento de Professores e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Treinamento de Professores do Município, com sede na Av. Dona Luíza, ao lado da Prefeitura, denominado CENTRO DE TREINAMENTO PROFESSOR CRISPIM MARQUES MOREIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SILVÂNIA, 10 de outubro de 1995.

Dr. Jorge Ricardo de Rezende Chacud

- PREFEITO -